



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

OFÍCIO Nº 340/2026 – SG

Bertioga, 15 de abril de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação de Vossa Excelência as informações em resposta à Indicação nº 293/2022, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, nos autos do Processo Administrativo nº 6085/2022, que trata da solicitação de política pública municipal de combate às drogas, em especial junto à denominada “Cracolândia” instalada no bairro Chácaras, loteamento Chácaras Vista Linda.

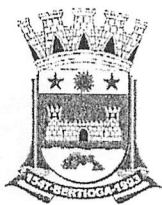
Sobre o tema, cumpre informar que a Secretaria Municipal de Segurança, por meio do Comandante da Guarda Civil Municipal, prestou as informações pertinentes, as quais seguem anexas para conhecimento e análise.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Segurança e Mobilidade

Diretoria da Guarda Civil



27/02

FLS. 07

Processo nº. 6085/2022

À SC

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar que:

Em atenção ao solicitado, informa que a Guarda Civil Municipal de Bertioga realiza patrulhamento preventivo em todo o território municipal, em conformidade com o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 184/2023.

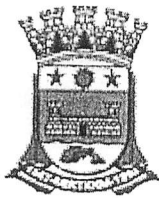
As equipes da Guarda Civil Municipal já atuam no bairro Chácara Vista Linda e, dentro da escala operacional vigente, será intensificada a atenção por meio da realização de rondas periódicas, com o objetivo de contribuir para a inibição de práticas ilícitas decorrentes dos fatos relatados.

Ressalta-se que a atuação da Guarda Civil Municipal possui caráter essencialmente preventivo e protetivo, sendo exercida de forma integrada e colaborativa com os demais órgãos de segurança pública. Nesse sentido, as ocorrências relacionadas aos fatos narrados devem ser igualmente comunicadas à Polícia Militar e Civil, instituições responsáveis pelo policiamento ostensivo e investigativo em todo o Estado.

A Guarda Civil Municipal reafirma, assim, seu compromisso com a atuação preventiva, protetiva e colaborativa, em estrita observância às suas atribuições legais e em permanente apoio às políticas públicas de segurança e sociais no âmbito do Município.

Em 04/02/2026

RENILDO ANTUNES DE SOUZA
Diretor da Guarda Civil de Bertioga
Comandante



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Turística

OS

PROCESSO 6085/2022

À SG

Encaminho o presente com a manifestação do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal às fls. 07, em atendimento à solicitação ao referido ofício nº 404/2022 do Ilustre Vereador Eduardo Pereira de Abreu.

Segue para vossa deliberação.

Bertioga, 19 de fevereiro de 2026.


THALITA M. WALPERES RAMOS
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

